ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2122 ,DE 14 DE setembro DE 1987.

Reconhece de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA OXOSSE SETE GIRAS.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal o "CENTRO ESPÍRITA OXOSSE SETE GIRAS", situado à Rua Cecília Monteiro de Barros, nº 162, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de setembro de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F.DO AMARAL
PREFEITO